

**PROCESSO AI
REQUERENTE
ASSUNTO: CO**

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de Concorrência nº 010/2014, que tem como objeto a "contratação de Sociedades de Advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza contenciosa, mediante supervisão da ASJU, especializados nas áreas de Direito do Trabalho (Lote 01), Direito Tributário, Previdenciário, Civil, Consumidor, Comercial, Societário, Processual Civil, Juizados Especiais, Penal e Processo Penal (Lote 02), na esfera judicial e seus reflexos na esfera administrativa, representando da melhor forma os interesses da DESO", formulada pela sociedade de advogad

QUESTÃO 1

Resposta: Conforme subcláusula 11.1 da referida Concorrência, o valor estimado para a contratação será o considerado na Tabela descritiva. O subitem 11.2 reafirma que a Deso usou como *referência* o valor estipulado na Resolução da OAB/SE nº 07/2011, mas esse valor não deve ser o considerado pelas licitantes para formulação da proposta de preços. A Administração usou a discricionariedade em não estipular o valor limite exatamente o da OAB/SE, mas teve o zelo em pesquisar os preços propostos pela OAB.

" **11.1-** O valor estimado para a execução dos serviços previstos nesta Concorrência é o sugerido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Sergipe, conforme:

LOTE	OBJETO	REFERÊNCIA (nº de processos)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL- 24 MESES(R\$)
1	prestação de serviços técnicos profissionais de natureza contenciosa e administrativa, especializados nas áreas de Direito do Trabalho	400	23.300,00	279.600,00	559.200,00
2	Direito Tributário, Previdenciário, Civil, Consumidor, Comercial,	2.000	97.100,00	1.165.200,00	2.330.400,00

	Societário, Processual Civil, Juizados Especiais, Penal e Processo Penal				
--	--	--	--	--	--

11.2- O valor orçado teve como referência o preço estipulado pela OAB/SE, Resolução nº 07/2011-Anexo I- 2.2.1, que estabelece o valor da manutenção por processo em **R\$ 64,73 (sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para o Lote 1 e Lote 2, sendo estes valores máximos que as licitantes devem ofertar."

Assim, para as licitantes ofertarem o preço, deve considerar o valor máximo o exposto na tabela da subcláusula 11.1.

QUESTÃO 2

Resposta: As Licitantes podem concorrer para um lote ou para os dois lotes, se tiver interesse. Caso queira concorrer aos dois lotes, deverá oferecer duas propostas separadas para cada lote.

QUESTÃO 3

Resposta: Para a entrega dos envelopes é necessário a presença de um representante legal, nos termos da Cláusula 6.5 do referido Edital.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2015.



Bela. ANTÔNIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica – 1.0.04.00/ASJU